

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.198 DE 12 DE MAIO DE 2026.**

SÚMULA: Denomina unidade escolar pública municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **038/2026** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE BARRIDA GAUER – ENSINO FUNDAMENTAL** a unidade escolar pública municipal, situada na Rua São Bernardo, nº 551, Bairro: Vila Operária, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A denominação estabelecida no artigo anterior deverá constar em todos os documentos oficiais, placas indicativas, registros e comunicações institucionais da referida unidade escolar.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá adotar as providências necessárias para a identificação da escola com a denominação ora instituída.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Nº 1.705/2021.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2026.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**8E919D2F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2026. Edição 3528  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>